

**PROJETO DE LEI Nº 001/2025  
de 10 março de 2025**

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

**APROVA:**

Artigo 1º - Fica autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzália, em 4,83% relativos à reposição inflacionária do período de 01/01/2024 a 31/12/2024, pela variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE e 4,00% relativos ao ganho real.

Artigo 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Cruzália, 10 de março de 2025.

Juliete Marcelina Moro Falcão  
Presidente

João Antonio Popp  
Vice-Presidente

Sandro Rogério Dias  
1º Secretário

Alan Laurentino da Silva  
2º Secretário

Claudio de Freitas Santos  
Vereador

Gilson Casimiro da Silva  
Vereador

Isabela C. de Oliveira Migotto  
Vereadora

João Paulo Benedito  
Vereador

Valter Bernardino da Fonseca  
Vereador